



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.817.688/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2009
NOME EMPRESARIAL START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) START CONSTRUCOES E LOCACOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-4-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VICENTE DA MATA, A	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.042-460	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO DOM SEBASTIAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO START.CONSTRU.LOC@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3241-5621	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 14:18:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.817.688/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2009	
NOME EMPRESARIAL START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE R VICENTE DA MATA, A	NUMERO 1	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.042-460	BAIRRO/CISTRITO CONJUNTO DOM SEBASTIAO	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO START.CONSTRU.LOC@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3241-5621		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 14:18:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



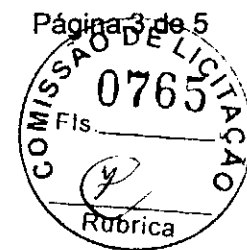
ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

“START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ” NIRE:
21200956172

Sócio	Part. %	Quotas	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
Guttemann Coelho de Sousa	100,00	2.200.000,00	1,00	2.200.000,00
TOTAL	100	2.200.000,00	****	2.200.000,00

Cláusula Terceira – O objeto social é:

- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e internacional
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador



ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

“START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ” NIRE:
21200956172

43.91-6-00 - Obras de fundações

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

62.09-1-00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

5091-2/01- Transporte por navegação de travessia, municipal

52.22-2-00- Terminal rodoviários e ferroviários

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio **Gutemann Coelho de Sousa** com o poder e atribuição geral de **Sócio-Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002**).

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

“START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ” NIRE:
21200956172

Cláusula Nona – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, nunca superior ao limite permitido pela legislação vigente.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.101, 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de São Luis do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis – MA, 25 de Março de 2022.

GUTTEMANN COELHO DE SOUSA
CPF:487.577.993-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48757799334	GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 09:12 SOB N° 20220371113.
PROTOCOLO: 220371113 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203975746. CNPJ DA SEDE: 10817688000150.
NIRE: 21200956172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2022.
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



NOME: **GUTEMBERG CORLEO DE SOUSA**

DOC. IDENTIFICACAO / ORG. EMISSOR / UF: **107608936 BRSP MA**



CPF: **487.577.993-34** DATA NASCIMENTO: **11/01/1976**

FILIAÇÃO: **BENTO FERNADES DE SOUS A MARIA APARECIDA CORLEO DE SOUSA**

PROFISSAO: **PROFESSOR**

VALIDEZ: **30/11/1995**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES: **BAR:**

[Handwritten signature]

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **27/11/2017**

[Handwritten signature]
45705452265
MAD36757535

PROFISSAO PLASTIFICAR 1528218700

MARANHÃO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.817.688/0001-50 DUNS®: 939037079
Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: START CONSTRUCOES E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/09/2023

FGTS Validade: 01/04/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/05/2023

Receita Municipal Validade: 21/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social		
10.817.688/0001-50	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA		
Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®	
START CONSTRUCOES E LOCACOES	Credenciado	939037079	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II		
29/02/2024	Cadastrado		

Orientações**Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório



Responsável Legal

CPF

Nome

48757799334

GUTTEMANN COELHO DE SOUSA



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ **487.577.993-34**

Nome / Razão social **GUTTEMANN COELHO DE SOUSA**

Participação Societária (%) **100,000000**

Possui pendência **Não**

Ação

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Brasília, 16 de Março de 2023



Produção





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.817.688/0001-50 DUNS®: 939037079
Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: START CONSTRUCOES E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 2.200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/05/2009
CNAE Primário: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 5: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 6: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 7: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 8: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 9: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 10: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 11: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 12: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 13: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 14: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 15: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 16: 5091-2/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
CNAE Secundário 17: 5222-2/00 - TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS
CNAE Secundário 18: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 19: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 20: 7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO
CNAE Secundário 21: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 22: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 23: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 24: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 25: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.042-460
Endereço: RUA VICENTE DA MATA, A, 1 - CONJUNTO DOM SEBASTIAO
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 32415621
E-mail: start.constru.loc@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 487.577.993-34
Nome: GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 487.577.993-34
Nome: GUTTEMANN COELHO DE SOUSA
E-mail: limpmar2009@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 487.577.993-34 Participação Societária: 100,00%
Nome: GUTTEMANN COELHO DE SOUSA
Número do Documento: 0000107608936 Órgão Expedidor: SSPMA
Data de Expedição: 13/02/2007 Data de Nascimento: 11/01/1976
Filiação Materna: MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.110-000
Endereço: VIA LOCAL 304 CASA, 24 - QUADRA 303 - PARQUE VITORIA
Município / UF: São José de Ribamar / Maranhão
Telefone: (98) 87114242
E-mail: gutocoelho11@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Serviços

1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Cíveis

3239 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis

Relatório de Credenciamento

Serviços

25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007819/23

Data da

16/01/2023 17:58:07

Inscrição Estadual: 123151422

CPF/CNPJ: 10817688000150

Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA VICENTE DA MATA A, 1 CEP: 65042460 - CONJUNTO DOM SEBASTIAO

Telefone: (98)87114242

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2023 17:58:07



**Estado de
São Paulo** **Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 007819/23

Data de Validade: 16/05/2023

Data de Emissão: 16/01/2023 17:58:07

Inscrição Estadual: 123151422

CPF/CNPJ: 10817688000150

Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085166/22

Data da

11/12/2022 23:04:30

Inscrição Estadual: 123151422

CPF/CNPJ: 10817688000150

Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA VICENTE DA MATA A, 1 CEP: 65042460 - CONJUNTO DOM SEBASTIAO

Telefone: (98)87114242

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/04/2023.

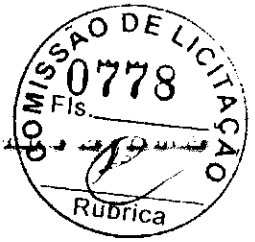
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Município de São Paulo Certidão Negativa de Dívida Ativa



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 085166/22

Data de Validade: 10/04/2023

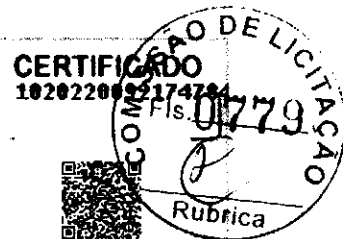
Data de Emissão: 11/12/2022 23:04:30

Inscrição Estadual: 123151422

CPF/CNPJ: 10817688000150

Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA





PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007487312022

Validade: 21/03/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.817.688/0001-50	Inscrição Municipal: 98225954
Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA VICENTE DA MATA, A	
Número: 1	Complemento:
Bairro: CONJUNTO DOM SEBASTIAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65042460

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **21 de novembro de 2022 às 11:03**, sob o código de autenticidade nº **9BE80D0FD40DA2D28622A7B46874D1DD**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98225954	CNPJ: 10817688000150
NOME EMPRESARIAL:	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA		
NOME FANTASIA:	START CONSTRUCOES E LOCACOES		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 30/03/2022	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE: 21200956172	
CAPITAL SOCIAL:	2.200.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123151422	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA	
LIVRO:		DATA DO REGISTRO: 14/01/2017	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL: PRÓPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 1
ENDEREÇO:	R VICENTE DA MATA, A	CEP: 65042460
COMPLEMENTO:		BAIRRO: CONJUNTO DOM SEBASTIAO
POVOADO:		ZONA RURAL:
CCIR:		NIRF:
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:
LONGITUDE:		

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 1
ENDEREÇO:	R VICENTE DA MATA, A	CEP: 65042460
COMPLEMENTO:		BAIRRO: CONJUNTO DOM SEBASTIAO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 33038240
E-MAIL	gutocoelho11@hotmail.com
	gutocoelho11@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
771950100	LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
509120100	TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
468429900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
522220000	TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	SIM

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	48757799334	GUTTEMANN COELHO DE SOUSA
Contábil	02042288322	ACASSIO DE SOUSA LIMA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
43577881372	MARTHANIA COELHO DE SOUSA	SOCIO	1%
48757799334	GUTTEMANN COELHO DE SOUSA	SOCIO-ADMINISTRADOR	99%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 8**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 06/04/2022

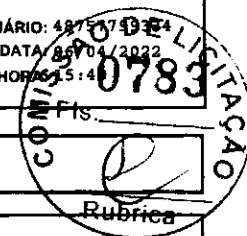
CPF/CNPJ: 10817688000150
Nome/Razão: START CONSTRUÇOES E LOCACOES

Contribuinte



null

Servidor



INSC. ESTADUAL: 12.315.142-2
 RAZÃO SOCIAL: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 06/04/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.817.688/0001-50 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200956172 CAPITAL SOCIAL: 2.200.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/05/2009 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 ÁREA UTILIZADA: --
 CORREIO ELETRÔNICO: START.CONSTRU.LOC@GMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65042-460 ENDEREÇO RUA VICENTE DA MATA A NÚMERO: 1
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CONJUNTO DOM SEBASTIAO
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: SAO LUIS TELEFONE: (98)8711-4242 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO RUA VICENTE DA MATA, A NÚMERO: 1
 COMPLEMENTO: QUADRA: 03; SALA: 06; LOTE: 03 04 POSTO PIRAMIDE: BAIRRO: CONJUNTO DOM SEBASTIAO
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: SAO LUIS TELEFONE: (98)8711-4242 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
8	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
9	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
11	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
12	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
13	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
14	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
15	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
16	5091201	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
17	5222200	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS
18	6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
19	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
20	7719501	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
21	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
22	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
23	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
24	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
25	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
26	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS



REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2042288322	ACASSIO DE SOUSA LIMA	3 - CONTADOR
48757799334	GUTTEMANN COELHO DE SOUSA	205 - ADMINISTRADOR
48757799334	GUTTEMANN COELHO DE SOUSA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	14/05/2009	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.817.688/0001-50 DUNS®: 939037079
Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: START CONSTRUCOES E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/09/2023
Código de Controle: EB174BB93F80B07D

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/04/2023
Código de Controle: 2023030301143361642950

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/08/2023
Código de Controle: 69701252023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 10.817.688/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:40:47 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **EB17.4BB9.3F80.B07D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.817.688/0001-50

Código de Controle: EB17.4BB9.3F80.B07D

Data da Emissão: 08/03/2023

Hora da Emissão: 07:40:47

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/03/2023, com validade até 04/09/2023.

[Página de Certificação de Autenticidade de Certidão](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.817.688/0001-50
Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Endereço: R VICENTE DA MATA, A 1 / CJ DOM SEBASTIAO / SAO LUIS / MA / 65042-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030301143361642950

Informação obtida em 16/03/2023 15:06:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes - Anexo 1 - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

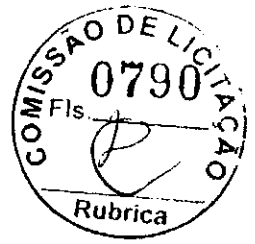
Inscrição: 10.817.688/0001-50

Razão social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Nome fantasia: LIMPMAR COMERCIO E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301143361642950
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021200595923063116
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012401183503898503
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501065650689040
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701132951407828
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801085003668393
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901155507716564
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102101220763323680
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100200411465461304
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301105727833854
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501191042076218
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601092017708583
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801023208487056
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901170103532569
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001064209607647
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052200482079897507
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301032120433907
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401214210816200
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601043267551132
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030700512661134310
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021600561921512862
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012802455592071088
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123100514973639428
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121200372097259346
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112300543794789685
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110400522578622765
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101600500986655647
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092700310974970266
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090800381305959441
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082000501072748400

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080100354622177988
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041401003597080082
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032600592604737977



Resultado da consulta em 16/03/2023 15:08:30



POESB MUNICIPAL
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.817.688/0001-50

Certidão nº: 11065781/2023

Expedição: 16/03/2023, às 15:12:21

Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.817.688/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.817.688/0001-50 DUNS®: 939037079
Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: START CONSTRUCOES E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 03/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 29/04/2022

Código de Controle: 874715

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELLI

080.070.000 - Governo



Fornecedor

CNPJ Razão Social
10.817.688/0001-50 START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Nome Fantasia Situação do Fornecedor DUNS®
START CONSTRUCOES E LOCACOES Credenciado 939037079

Data de Vencimento do Cadastro Situação do Nível VI
29/02/2024 Cadastrado



Balanco Patrimonial

Tipo de Balanço

Balanço Anual Balanço de Abertura Balanço Intermediário

Período Inicial Período Final Validade do Balanço

01/2021 12/2021 03/2023

Demonstração Contábil Arquivo Comprobatório

12/2021



Certidão de Falência / Recuperação

Código de Controle da Certidão

874715

Data de Validade

29/04/2022

Arquivo Comprobatório

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[Empty rectangular box]

[Empty rectangular box]



Brasília, 16 de Março de 2023

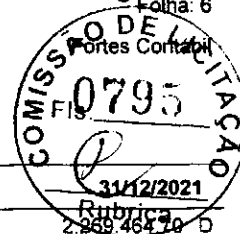


Balço Patrimonial

Empresa: LIMP MAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50
Endereço: RUA JOÃO DE DEUS, Complemento: , N.º: 10,
Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000, Telefone: (98) 33038240
NIRE: 21200956172 - Data: 15/02/2017

Página 1 de 3

Folha: 6



Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	2.269.464,70 D
1.01	Ativo Circulante	565.298,07 D
1.01.01	Disponibilidades	1.131,40 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.131,40 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.131,40 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa/ Banocs	1.131,40 D
1.01.03	Clientes	164.166,67 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	164.166,67 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	164.166,67 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	164.166,67 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	400.000,00 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	400.000,00 D
1.01.17.01.02	Outras Contas	400.000,00 D
1.01.17.01.02.0001	GCS Equipamentos e Construções LTda	400.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	1.704.166,63 D
1.07.04	Imobilizado	1.704.166,63 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.200.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.200.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	500.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.700.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	495.833,37 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	495.833,37 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação	495.833,37 C
Total Ativo		2.269.464,70 D
2	*** Passivo ***	2.269.464,70 C
2.01	Passivo Circulante	21.263,11 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.263,11 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	21.263,11 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	21.263,11 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	21.263,11 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.248.201,59 C
2.07.01	Capital Realizado	2.200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	48.201,59 C
2.07.07.01	Outras Contas	48.201,59 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	251.482,75 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	251.482,75 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	203.281,16 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	203.281,16 D
Total Passivo		2.269.464,70 C

Data de Encerramento: 31/12/2021 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.269.464,70 (Dois Milhões Duzentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos). Balço Patrimonial encerrado em 31 Dezembro de referente ao período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, Transcrito no Livro Diário Nº 06 de 2021 na folha Nº06.

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2021

GUTTEMANN COELHO DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:487.577.993-34

ACÁSSIO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
CPF: 020.422.883-22
CRC-MA 012724/O

Demonstração do Resultado do Exercício

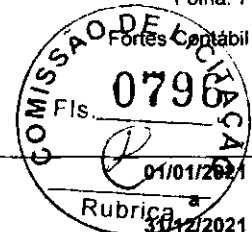
Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50

NIRE: 21200956172 - Data: 15/02/2017

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA JOÃO DE DEUS, Complemento: , N.º: 10,

Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000, Telefone: (98) 33038240



Conta	Descrição	Rubrica
(+) 010	Receita Bruta Operacional	150.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	150.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	150.000,00
(=) 030	Receita Líquida	150.000,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.090.317,70
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	1.491,18
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.088.826,52
(=) 060	Lucro Bruto	(940.317,70)
(-) 070	Despesas Operacionais	(861.839,54)
070.01	Despesas Administrativas	49.839,15
070.03	Despesas Tributárias	15.933,65
070.04	Resultado Financeiro	(927.612,34)
070.04.01	Receitas Financeiras	(927.612,34)
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(78.478,16)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(78.478,16)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(78.478,16)

Demonstração do Resultado do exercício referente ao período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Transcrito no Livro Diário Nº 06 de 2021 nas folhas Nº 07.

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2021

GUTTEMANN COELHO DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 487.577.993-34

ACÁSSIO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
CPF: 020.422.883-22
CRC-MA 012724/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPMAE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02042288322	ACASSIO DE SOUSA LIMA
48757799334	GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 17:18 SOB N° 20220165335.
PROTOCOLO: 220165335 DE 07/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201586130. CNPJ DA SEDE: 10817688000150.
NIRE: 21200956172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
LIMPMAE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br




Poder Judiciário do Maranhão
Comarca de Vargem Grande

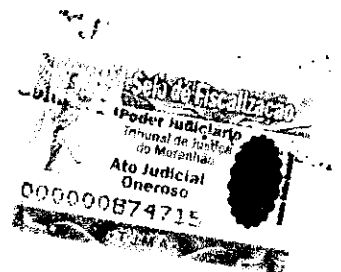


CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº **10.817.688/0001-50**, localizada na Rua João de Deus, nº 10 Centro Nina Rodrigues/MA, CEP: 65.450-000. O referido é verdade. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. O referido é verdade e dou fé.

Vargem Grande/MA, 03 de Março de 2022.


JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
- Secretário Judicial -
Mat. 189472
Vara Única da Comarca de Vargem Grande
Tribunal de Justiça do Maranhão
F 98 3461-1447



Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.

Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.

Obs. Não constam processos referentes à carta precatória

Obs. **Válida por 60 dias.**

Guia Nº 22.058.401.001.179.045-1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.817.688/0001-50 DUNS@: 939037079
Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: START CONSTRUCOES E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURAS E EMPRESA MA	01	31/12/2050

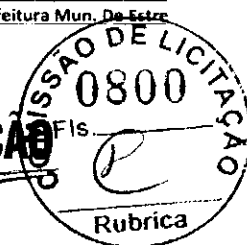
Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA	17/02/2020	-
TRANSPORTE VITORIA EIRELI - EPP	23/01/2018	-
CONOSCO CONSTRUCOES LTDA	15/08/2018	-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.031.564/0001-15

PROCESSO: /
Fls.:
Rubrica:
CPL – Prefeitura Mun. De Estre



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, inscrita no CNPJ nº 07.070.873/0001-10, com sede na Av. Chico Brito, nº 902, Estreito – MA, neste ato representada pelo Srº Antônio C. Gregores de Araújo, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador de RG sob nº 2644590 e CPF nº 158.357.317-87, atesta para os devidos fins, que a empresa LIMP MAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.817.688/0001-50, estabelecida na Av. Daniel De La Touche, Nº 987. Cond. Res. da Ilha, Sala 1009, Cohama, São Luis – MA, 65.074-115, representada pelo Srº Guttemann Coelho de Sousa, portador de RG nº 10760893 e do CPF nº 487.577.993-34, prestou serviços de locação de veículos leves para o Transporte Escolar do Município de Estreito – MA, no período de 08/03/2019 a 08/01/2020, de acordo com o Pregão Presencial nº 013/2019, Processo Administrativo nº 029/2019 e Contrato nº 2019030804, conforme discriminados abaixo:

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE VEÍCULO	UND	QTD DE KM / DIA	QTD DE KM / MÊS	QTD DE KM / ANO
1	U.E. GOVERNADOR LUIS ROCHA – A. L. Rocha (Início Água Suja)	02	KM	121,12	2785,76	27.857,60
2	U.E. CARLITO RODRIGUES – A. Sol Nascente (Início Virgílio)	02	KM	106,92	2459,16	24.591,60
4	U.E. DOMINGOS DUTRA FILHO – A. Bom Jesus (Início Zê Caboré)	02	KM	118,64	2728,72	27.287,20
6	U.E. PEDRO GOMES – A. Serafim (Início Filha da Carmelita/Neném)	02	KM	38,60	887,80	8.878,00
9	U.E. DOMINGOS COSTA – A. Folha Larga (Início Delfino)	02	KM	131,84	3032,32	30.323,20
10	U.E. DOMINGOS COSTA – A. Folha Larga (Início Beleza/Ari)	02	KM	119,36	2745,28	27.452,80
11	U.E. DOMINGOS COSTA – A. Folha Larga (Início Roseane)	02	KM	115,48	2656,04	26.560,40
15	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA – A. São Luis (Início Agnelo)	02	KM	82,28	1892,44	18.924,40
16	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA – A. São Luis (Início Jr Campera)	02	KM	168,76	3881,48	38.814,80





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.031.564/0001-15

PROCESSO: /
 Fls.:
 Rubrica:
 CPL - Prefeitura Municipal de Estreito



17	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. São Luís (Início João Salo)	02	KM	99,04	2277,92	22.779,20
19	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. São Luís (Início Galpão/Valter)	02	KM	85,96	1977,08	19.770,80
21	APAE - Centro (Bairros Urbanos)	01	KM	100,00	2300,00	23.000,00
26	ESCOLAS ÁREA URBANA (Início Terezinha Gaúcha)	03	KM	64,00	1472,00	14.720,00
27	ESCOLAS ÁREA RURAL (Início Orphileo Bezerra)	01	KM	101,00	2323,00	23.230,00

TIPOS DE VEÍCULO	DISCRIMINAÇÃO
01	Veículo automotor, tipo Ônibus , capacidade mínima de 42 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados.
02	Veículo automotor, adaptado do tipo Caminhonete com capacidade de 1.000kg a 4.000 kg e lotação para no máximo 25 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos forrados e com cintos de segurança com o número igual ao de passageiros e escada para facilitar o acesso dos alunos ao interior do mesmo, de modo a atender a legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.
03	Veículo automotor, tipo Kombi , capacidade mínima de 10 passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados.

Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima foi concluída, tendo a mesma sido executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Estreito - MA, 17 de fevereiro de 2020.

Antônio C. Gregores de Araújo
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 RECPIR031237L6T9TB2Z3Y9CDW21, Data/Hora:
 18/02/2020 14:12:22, Ator: 13.17.2, Parte(s): ANTONIO
 CARLOS GREGORES DE ARAUJO, Rec Firma
 Semelhança, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40
 FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO
 Av. Tancredo Neves, 642 - Centro - Estreito - MA
 CEP: 65.975-000 - Fone/Fax: (99) 3531-6711

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Antônio C. Gregores de Araújo e do posto que analogo(s) a(s) constante(s) do nosso arquivo do que dou fé.

Estreito (MA), de _____ de _____

Em _____
Sebastião Salviano Vilar Registrador e Notário



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **81a1ab59e7006313da78814ed86d6cfe555c5a97ab91e08d28feb3d1cad56331** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **93925** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Autenticação do Atestado de Transporte Escolar de Estreito/MA**", cujo assunto é descrito como "**Autenticação do Atestado de Transporte Escolar de Estreito/MA**", faz prova de que em **09/11/2022 23:07:11**, o responsável **Guttemann Coelho de Sousa (487.***.***-34)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Guttemann Coelho de Sousa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/11/2022 23:36:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x25f0c5df003ec43e3a008e880a6e82ae292f85cde2a8c1762d1a813f2f4def51**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

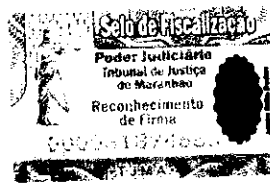
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (CONSTRUÇÕES)

A empresa **CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº **15.482.114/0001-92**, sediada na Estrada do Itapiracó, nº 02, Parque Vitória, São José de Ribamar - MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.817.688/0001-50**, com endereço na Av. Daniel de La Touche, nº 987, Cond. Residencial da Ilha, Sala 1009, Cohama, São Luís - MA, prestou satisfatoriamente os serviços de locação de veículos e máquinas, no período de **10/01/2018 a 10/06/2018**, de acordo com o **Contrato de locação de veículos e máquinas**, conforme discriminado abaixo;

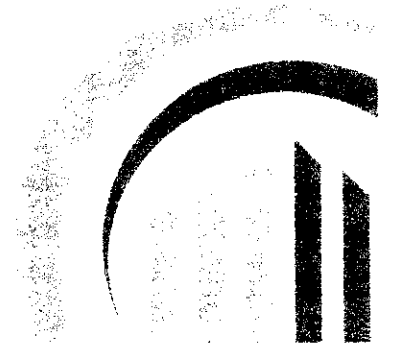
Item	Discriminação	Qtd	Total De Horas/Mês	Total de Horas / 6 Meses
1	Caminhão Pipa Trucado, com capacidade de 15.000 litros	03	70	420
2	Trator de Esteira 20 toneladas	01	30	180
3	Caminhão Poliguidaste Toco	01	200	1200
4	Escavadeira Hidráulica de Esteira	01	60	360
5	Caminhão Muck Toco	01	100	600
6	Carreta Prancha, Plataforma de	02	200	1200
7	Caminhão Toco 3/4, carroceria aberta	02	110	660
8	Caminhão baú 3/4	02	200	1200
9	Rolo Pé de Carneiro 10 toneladas 80hp	01	200	1200
10	Pá Carregadeira, capacidade mínima de 150 hp.	01	100	600
11	Caminhão prancha 25t, 12m de comprimento.	01	100	600

Registramos, ainda, que a locação das máquinas/veículos acima foi concluída, tendo a mesma sido executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

São Luís-MA, em 15 de agosto de 2018.

Conosco Construções Ltda
Emanuel José Rocha da Silva
 Sócio Administrador
 CPF: 631.257.223-49

CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **641f71b760867fb17b55ec826964e6bf526b8412e54ab80b59df9ab7ae43b563** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **94988** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Máquinas de Conosco**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Máquinas de Conosco**", faz prova de que em **16/11/2022 22:58:58**, o responsável **Guttemann Coelho de Sousa (487.***-***-34)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Guttemann Coelho de Sousa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 23:10:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd3c2c611215c65c6e59bdcc2daac1d4d94a33cc903094eaa066fc08917909acd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

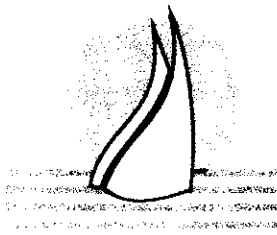
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





TRANSPORTE VITÓRIA LTDA

Viagens e Excursões



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **TRANSPORTE VITORIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.030/0001-40, com sede na Rua São Jorge, Qd 191, n.º 147, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-600, São Luís, Maranhão, **ATESTA**, para os devidos fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.817.688/000150, estabelecida na Av. Daniel de La Touche, 987, Condomínio Residencial da Ilha, Sala 1009, Cohama, São Luis, Maranhão, nos atendeu com prestação de serviços através de locação de veículos tipo Ônibus, Micro-ônibus, Van e caminhonete, com qualidade e prazo satisfatório, conforme quantidade abaixo discriminado:

1. Veículo tipo Ônibus Urbano: Prestação de serviços de locação de veículo nesta modalidade em quantidade de 10 (dez) unidades simultâneas.
2. Veículo tipo Van: Prestação de serviços de locação de veículo nesta modalidade em quantidade de 05 (cinco) unidades simultâneas.
3. Veículo tipo Micro-ônibus executivo: Prestação de serviços de locação de veículo nesta modalidade em quantidade de 05 (cinco) unidades simultâneas.
4. Veículo tipo Caminhonete: Prestação de serviços de locação de veículo nesta modalidade em quantidade de 10 (dez) unidades simultâneas.

A referida empresa executou no ano de 2017 os serviços de locação de veículos automotores, tanto com motorista e combustível, quanto sem motorista e combustível, ficando exclusivamente por sua responsabilidade a manutenção preventiva e corretiva, no período de 11/01/2016 à 11/01/2017.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

São Luis - MA, em 23 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

4
Dr. Tito Antonio de Souza Soares
Andre Tito Salem Soares Antonio Tito Salem Soares

TRANSPORTE VITÓRIA EIRELI - EPP
Francisco Irineu Vieira de São
Empresário



Rua São Jorge, Quadra 191, nº 147 - Jardim São Cristóvão - CEP: 65055-600 - São Luís - Maranhão
Fones: (98) 3245-5515 / 9908-5810 - E-mail: transportevitoria@elo.com.br
CNPJ: 04.370.030/0001-40 - Inscrição Estadual: 12.202.287-4



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.817.688/0001-50 DUNS®: 939037079
Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: START CONSTRUCOES E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

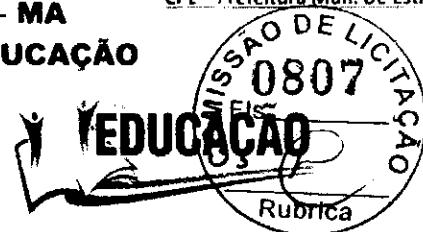
Inscrição Estadual: 123151422
Inscrição Municipal: 123151422

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/05/2023
Código de Controle: 092703

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/03/2023
Código de Controle: 00007487312022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, inscrita no CNPJ nº 07.070.873/0001-10, com sede na Av. Chico Brito, nº 902, Estreito – MA, neste ato representada pelo Srº Antônio C. Gregores de Araújo, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador de RG sob nº 2644590 e CPF nº 158.357.317-87, atesta para os devidos fins, que a empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.817.688/0001-50, estabelecida na Av. Daniel De La Touche, Nº 987, Cond. Res. da Ilha, Sala 1009, Cohama, São Luís – MA, 65 074-115, representada pelo Srº Guttemann Coelho de Sousa, portador de RG nº 10760893 e do CPF nº 487.577.993-34, prestou serviços de locação de veículos leves para o Transporte Escolar do Município de Estreito – MA, no período de 08/03/2019 a 08/01/2020, de acordo com o Pregão Presencial nº 013/2019, Processo Administrativo nº 029/2019 e Contrato nº 2019030804, conforme discriminados abaixo:

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE VEÍCULO	UND	QTD DE KM / DIA	QTD DE KM / MÊS	QTD DE KM / ANO
1	U.E. GOVERNADOR LUIS ROCHA – A. L. Rocha (Início Água Suja)	02	KM	121.12	2785.76	27 857.60
2	U.E. CARLITO RODRIGUES – A. Sol Nascente (Início Virgílio)	02	KM	106.92	2459.16	24 591.60
4	U.E. DOMINGOS DUTRA FILHO – A. Bom Jesus (Início Zê Caborê)	02	KM	118.64	2728.72	27 287.20
6	U.E. PEDRO GOMES – A. Serafim (Início Filha da Carmelita/Neném)	02	KM	38.60	887.80	8 878.00
9	U.E. DOMINGOS COSTA – A. Folha Larga (Início Delfino)	02	KM	131.84	3032.32	30 323.20
10	U.E. DOMINGOS COSTA – A. Folha Larga (Início Beleza/An)	02	KM	119.36	2745.28	27 452.80
11	U.E. DOMINGOS COSTA – A. Folha Larga (Início Roseane)	02	KM	115.48	2656.04	26 560.40
15	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA – A. São Luís (Início Agnelo)	02	KM	82.28	1892.44	18 924.40
16	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA – A. São Luís (Início Jr Campera)	02	KM	168.76	3881.48	38 814.80



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.817.688/0001-50 DUNS®: 939037079
Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: START CONSTRUCOES E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

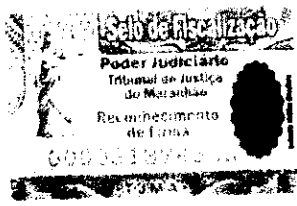
Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURAS E EMPRESA MA	01	31/12/2050

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA	17/02/2020	-
TRANSPORTE VITORIA EIRELI - EPP	23/01/2018	-
CONOSCO CONSTRUCOES LTDA	15/08/2018	-



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONSTRUÇÕES

A empresa **CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº **15.482.114/0001-92**, sediada na Estrada do Itapiracó, nº 02, Parque Vitória, São José de Ribamar - MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.817.688/0001-50**, com endereço na Av. Daniel de La Touche, nº 987, Cond. Residencial da Ilha, Sala 1009, Cohama, São Luís - MA, prestou satisfatoriamente os serviços de locação de veículos e máquinas, no período de **10/01/2018 a 10/06/2018**, de acordo com o Contrato de locação de veículos e máquinas, conforme discriminado abaixo:

Item	Discriminação	Qtd	Total De Horas/Mês	Total de Horas / 6 Meses
1	Caminhão Pipa Trucado, com capacidade de 15.000 litros	03	70	420
2	Trator de Esteira 20 toneladas	01	30	180
3	Caminhão Poliguidaste Toco	01	200	1200
4	Escavadeira Hidráulica de Esteira	01	60	360
5	Caminhão Muck Toco	01	100	600
6	Carreta Prancha, Plataforma de	02	200	1200
7	Caminhão Toco 3/4, carroceria aberta	02	110	660
8	Caminhão baú 3/4	02	200	1200
9	Rolo Pé de Carneiro 10 toneladas 80hp	01	200	1200
10	Pá Carregadeira, capacidade mínima de 150 hp.	01	100	600
11	Caminhão prancha 25t, 12m de comprimento.	01	100	600

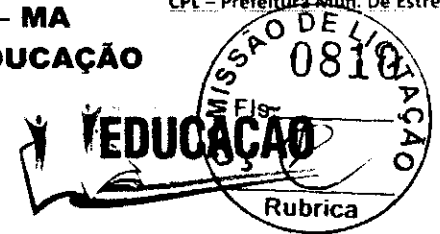
Registramos, ainda, que a locação das máquinas/veículos acima foi concluída, tendo a mesma sido executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

São Luís-MA, em 15 de agosto de 2018.

Conosco Construções Ltda
Emanuel José Rocha da Silva
Sócio Administrador
CPF: 631.257.223-49

CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA





17	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. São Luis (Inicio João Salo)	02	KM	99.04	2277.92	22 779.20
19	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. São Luis (Inicio Galpão/Valter)	02	KM	85.96	1977.08	19 770.80
21	APAE - Centro (Bairros Urbanos)	01	KM	100.00	2300.00	23 000.00
26	ESCOLAS ÁREA URBANA (Inicio Terezinha Gaúcha)	03	KM	64.00	1472.00	14 720.00
27	ESCOLAS ÁREA RURAL (Inicio Orphileo Bezerra)	01	KM	101.00	2323.00	23.230.00

TIPOS DE VEÍCULO	DISCRIMINAÇÃO
01	Veículo automotor, tipo Ônibus , capacidade mínima de 42 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados.
02	Veículo automotor, adaptado do tipo Caminhonete com capacidade de 1 000kg a 4 000 kg e lotação para no máximo 25 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos forrados e com cintos de segurança com o número igual ao de passageiros e escada para facilitar o acesso dos alunos ao interior do mesmo, de modo a atender a legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.
03	Veículo automotor, tipo Kombi , capacidade mínima de 10 passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados.

Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima foi concluída, tendo a mesma sido executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Estreito - MA, 17 de fevereiro de 2020.

Antônio C. Gregores de Araújo
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO
Av Tancredo Neves, 642 - Centro - Estreito - MA
CEP: 65.975-000 - Fone/Fax: (99) 3531-6711

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Antônio C. Gregores de Araújo e do posto que analogia(s) a(s) constante(s) de nosso arquivo do que dou fé.

Estreito (MA), de _____ de _____

Em _____ da presença de Sebastiana Salviano Vilar Registradora e Notaria





TRANSPORTE VITÓRIA LTDA

Viagens e Excursões



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **TRANSPORTE VITORIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.030/0001-40, com sede na Rua São Jorge, Qd 191, n.º 147, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-600, São Luis, Maranhão, **ATESTA**, para os devidos fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.817.688/000150, estabelecida na Av. Daniel de La Touche, 987, Condomínio Residencial da Ilha, Sala 1009, Cohama, São Luis, Maranhão, nos atendeu com prestação de serviços através de locação de veículos tipo Ônibus, Micro-ônibus, Van e caminhonete, com qualidade e prazo satisfatório, conforme quantidade abaixo discriminado:

1. Veículo tipo Ônibus Urbano: Prestação de serviços de locação de veículo nesta modalidade em quantidade de 10 (dez) unidades simultâneas.
2. Veículo tipo Van: Prestação de serviços de locação de veículo nesta modalidade em quantidade de 05 (cinco) unidades simultâneas.
3. Veículo tipo Micro-ônibus executivo: Prestação de serviços de locação de veículo nesta modalidade em quantidade de 05 (cinco) unidades simultâneas.
4. Veículo tipo Caminhonete: Prestação de serviços de locação de veículo nesta modalidade em quantidade de 10 (dez) unidades simultâneas.

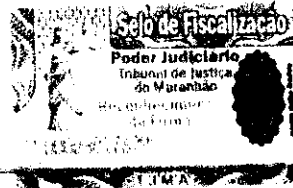
A referida empresa executou no ano de 2017 os serviços de locação de veículos automotores, tanto com motorista e combustível, quanto sem motorista e combustível, ficando exclusivamente por sua responsabilidade a manutenção preventiva e corretiva, no período de 11/01/2016 a 11/01/2017.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

São Luis - MA, em 23 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

TRANSPORTE VITÓRIA EIRELI - EPP
Francisca Inês de Vitoria da Silva
Empresária



ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

“START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ” NIRE:
21200956172



GUTTEMANN COELHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Riachão – MA, nascido em 11.01.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 10760893-6 SSP/MA Expedição 26/07/2019 e CPF nº 487.577.993-34, residente e domiciliado na Via Local 304, Quadra 303, Casa nº 24, Bairro Parque Vitória – São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000 e

Único sócio da empresa denominada **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** e têm sede e domicílio na Rua João de Deus, nº 10, Cep 65.450-000, Centro de Nina Rodrigues/ MA. Devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o **NIRE 21200956172**, por despacho em 15-02-2017 no **CNPJ** sob o nº **10.817.688.000150**, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira –Mudança de Nome Empresarial.

Limpmar Equipamentos e Construções LTDA **Para** START Construções e Locações LTDA.

Cláusula Segunda –Mudança de Endereço.

Fica alterado neste ato o endereço comercial situado Rua João de Deus, nº 10, Cep 65.450-000, Centro de Nina Rodrigues/ MA. **Para**, Rua Vicente da Mata, Letra A, nº 01, Cep: 65042-460, Conjunto Dom Sebastião São Luís/ MA.

Á vista da modificação ora ajustada, altera-se e consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial **START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** e têm sede e domicílio na Rua Vicente da Mata, Letra A, nº 01, Cep: 65042-460, Conjunto Dom Sebastião São Luís/ MA.

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais), dividido em 2.200.000 (Dois milhões e Duzentos Mil) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada já integralizadas em moeda corrente do País.

Escolha o Exercício: 2019

Dados Abertos

Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Dados atualizados em: 16/03/2023 - Quantidade de Acessos: 3457



Contratos

Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Dados do Contrato Aditamentos Publicações do Contrato Empenhos de Contrato

Entidade: FUNDO DE DES. DA EDUC. BAS E VAL. DO MAG. -

Nº Contrato: 0029/19 Anos: 2019 Nº de Edital do Contrato: 2018030804 Fundamento Legal: LICITAÇÃO Nº Processo Administrativo: 000013/19 Processo Administrativo: 2019 Nº do Edital: 0013/19 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

CNPJ/CPF Contratador: 10.817.688/0001-50 Fornecedor: LIMP PAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Valor: 764.386,78 Data Assinatura: 08/03/2019 Data Publicação: 14/02/2019

Tipo: Prestação de Serviços Regime de Execução: Empregada por Preço Unitário Garantia:

Vigência De: 08/03/2019 Vigência Até: 31/12/2019 Cnpj Contratado: 712310200 Contribuição de Encargos:

CPF Fiscal: Cnpj Contratado: CNPJ Matrícula Cnpj:

Nº Ordem: Tipo de Contrato da Ordem:

Objeto resumido:

Contratação de empresa do Ramo Pertinente para Prestação de Serviços de Locação de Veículos com Condutor para Atender a Demanda do Transporte escolar

Descrição

CONTRATO DA LIMP PAR

Tipo Arquivo

PDF



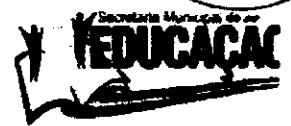
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PROCESSO: PP013/2019

Fis: 50

Rubrica:

CEL - Prefeitura Municipal de Estreito - MA



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O Município de Estreito/MA, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, convoca a empresa **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ Nº 10.817.688/0001-50, com endereço na Avenida Daniel de La Touche, Nº 987, Cond. Residencial da Ilha, sala Nº 1009, Cohama, São Luís-MA, para assinatura do Contrato objeto da licitação na Modalidade Pregão Presencial sob Nº 013/2019.

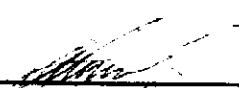
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Estreito - MA, em 08 de Março de 2019.


Antônio C. Gregório de Araújo.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

RECEBI EM 08/03/2019.


LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
Inscrito no CNPJ Nº 10.817.688/0001-50.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 012.2019
Fls: 566
Rubrica:

CPL - Prefeitura Muni. de Estreito - MA



PREGÃO PRESENCIAL: 013/2019
PROCESSO ADM: 029/2019
CONTRATO Nº 2018030804

CONTRATO

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO -
MA E A EMPRESA LIMPMAR
EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA,
NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 07.070.873/0001-10, com sede na Av. Chico Brito nº 902, Estreito - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Antônio C. Gregores de Araújo, secretário municipal de educação e cultura, portadora da RG sob nº 2644590 e CPF nº 158.357.317-87, e a empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.817.688/0001-50, com endereço na Avenida Daniel de La Touche, nº 987, Condomínio Residencial da Ilha, Sala nº 1009, Cohama, São Luís -MA, neste ato representada pelo Sr. Guttemann Coelho de Sousa, portador da carteira de Identidade nº 10760893 - SSP/MA e do CPF nº 487.577.993-34, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente CONTRATO Nº 2019030804, decorrente do Pregão Presencial nº 013/2019-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 029/2019, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, Lei 9.503/97 e demais normas pertinentes à espécie em especial as que regulamentam o Transporte Escolar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de veículos leves para o Transporte Escolar deste Município, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor global do presente Contrato é de R\$ 764.386,78 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPOS DE VEICULOS	UND.	QUT KM/ANO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	U.E. GOVERNADOR LUIS ROCHA - A. L. Rocha (Inicio Água Suja)	2	KM	27.857,60	R\$ 2,19	R\$ 61.008,14
2	U.E. CARLITO RODRIGUES - A. Sol Nascente (Inicio Virgílio)	2	KM	24.591,60	R\$ 2,19	R\$ 53.855,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 012/2019
Fls: 562
Rubrica: [assinatura]



4	U.E. DOMINGOS DUTRA FILHO – A. Bom Jesus (Início Zé Caboré)	2	KM	27.287,20	R\$ 2,19	R\$ 59.758,97
6	U.E. PEDRO GOMES – A. Serafim (Início Filha da Carmelita/Neném)	2	KM	8.878,00	R\$ 2,20	R\$ 19.531,60
9	U.E. DOMINGOS COSTA – A. Folha Larga (Início Delfino)	2	KM	30.323,20	R\$ 2,19	R\$ 66.407,81
10	U.E. DOMINGOS COSTA – A. Folha Larga (Início Beleza/Ari)	2	KM	27.452,80	R\$ 2,19	R\$ 60.121,63
11	U.E. DOMINGOS COSTA – A. Folha Larga (Início Roseane)	2	KM	26.560,40	R\$ 2,19	R\$ 58.167,28
15	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA – A. São Luís (Início Agnelo)	2	KM	18.924,40	R\$ 2,20	R\$ 41.633,68
16	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA – A. São Luís (Início Jr Campera)	2	KM	38.814,80	R\$ 2,18	R\$ 84.616,26
17	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA – A. São Luís (Início João Salo)	2	KM	22.779,20	R\$ 2,19	R\$ 49.886,45
19	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA – A. São Luís (Início Galpão/Valter)	2	KM	19.770,80	R\$ 2,20	R\$ 43.495,76
21	APAE – Centro (Bairros Urbanos)	1	KM	23.000,00	R\$ 2,92	R\$ 67.160,00
26	ESCOLAS ÁREA URBANA (Início Terezinha Gaúcha)	3	KM	14.720,00	R\$ 2,10	R\$ 30.912,00
27	ESCOLAS ÁREA RURAL (Início Orphiteno Bezerra)	1	KM	23.230,00	R\$ 2,92	R\$ 67.831,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial n.º 013/2019 e seus anexos;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA em 27 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Contrato será de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, iniciando-se em 08/03/2019, podendo ser prorrogado, mediante apostilamento ou termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que atendidos todos os requisitos abaixo:

- prestação regular dos serviços;
- não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes;
- manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
- manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;
- concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.



PROCESSO: 013/2019
Fls: 508
Rubrica: [assinatura]
CPL - Prefeitura Municipal de Estreito
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO - O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constatado a execução incompleta, vício do objeto executado em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 013/2019, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o serviço no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data da comunicação, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá apresentar os veículos que serão utilizados na prestação dos serviços objeto deste Contrato no prazo de até 03 dias após a assinatura do contrato, para que a CONTRATANTE verifique e fiscalize se os veículos apresentados atendem as exigências contidas nos artigos 136 a 139 do CTB e na Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA caso verifique que os veículos disponibilizados não atendem as exigências necessárias previstas nas normas pertinentes, estabelecendo assim um prazo para que seja regularizado possíveis irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração, verificação dos serviços prestados nas quantidades apresentadas e, após a aceitação dos serviços faturados, cumpridas todas as exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CND de FGTS, INSS e Receita Federal, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Estreito para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 011/2010
Fis.: 564
Rubrica:
CPT - Prefeitura Municipal de Estreito - MA



PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS - CONTRATANTE e CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO - É admitida repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso o CONTRATADO não efetue de forma tempestiva a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

PARÁGRAFO QUARTO - As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 015.12016
Fls.: 570
Rubrica: [assinatura]



ESTREITO

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- a) A partir da assinatura do termo aditivo;
- b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- c) Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

PARÁGRAFO OITAVO - O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

PARÁGRAFO NOVO - Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Dotação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
Manutenção do Departamento de Ensino 12.361.0403.2043.0000	3.3.90.39.00	0.1.00.001.000

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Dotação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
Manutenção do Departamento de Transporte 12.361.0403.2044.0000	3.3.90.39.00	0.1.00.001.000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A APAE

Dotação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
Manutenção e Encargos com a APAE 12.367.0036.2051.0000	3.3.90.39.00	0.1.00.001.000

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 013/2019
Fls: 57
Rubrica:
CPI - Prefeitura Municipal de Estreito



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -
Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 013/2019:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- b) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato.
- c) executar o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o edital do Pregão Presencial nº 013/2019;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Apresentar os veículos que serão utilizados na prestação dos serviços objeto deste Contrato no prazo de até 03 dias após a assinatura do contrato, para que a **CONTRATANTE** verifique e fiscalize se os veículos apresentados atendem as exigências contidas nos artigos 136 a 139 do CTB e na Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA.
- f) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- g) não subcontratar total, o objeto desta contratação;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- i) Comprovar, quando da rescisão contratual ou da extinção do contrato, em até 10 (dez) dias o pagamento das verbas rescisórias ou que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho. Até que ocorra tal comprovação, a Administração poderá reter a garantia prestada;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2019 e neste contrato.
- l) executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com os artigos 136 a 139 do CTB e na Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE -
Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 013/2019:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 012.2014
Fls: 572
Rubrica:
CPL - Prefeitura Municipal de Estreito - MA



- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a pessoa jurídica tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- g) Notificar a CONTRATADA caso verifique que os veículos disponibilizados não atendem as exigências necessárias previstas nas normas pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - A CONTRATADA, caso deixe de entregar documentos ou apresente documentação falsa exigida durante a execução do contrato, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) **Multa de:**
 - I) 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso no início da prestação do serviço, e limitado a 10% do mesmo valor, independentemente das demais sanções cabíveis. Após o décimo dia de atraso no início da execução e a critério da Administração poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - II) 4% (quatro por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis.
 - III) 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em firmar o instrumento de contrato, ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital, durante a sessão do pregão, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções cabíveis.
 - IV) 8% (oito por cento) do valor mensal do contrato, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis.
 - V) 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da contratante, e que não culmine em rescisão contratual, independentemente das demais sanções cabíveis
 - VI) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, inclusive pelo



PROCESSO: 013, 1014
Fls: 573
Rubrica: [assinatura]
ESTADO DO MARANHÃO - Prefeitura Municipal de Estreito - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0822
Rubrica
ESTREITO

descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

VII) 30% (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Estreito/MA, poderá ser aplicada a contratada juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Estreito - MA.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos a Contratada ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - E motivo suficiente para ensejar a rescisão deste contrato, caso a CONTRATADA mesmo tendo sido notificada para regularizar a situação dos veículos utilizados na execução do objeto deste contrato, colocando conforme as



PROCESSO: 013/2019

Fis: 545

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



exigências previstas nos artigos 136 a 139 do CTB e conforme a Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA, não os regularize.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2019 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após a sua assinatura, com eficácia mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, cabendo a CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Estreito, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Estreito/MA, 08 de março de 2019.

Antônio C. Gregório de Araújo
Secretário Municipal de Educação e Cultura

LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

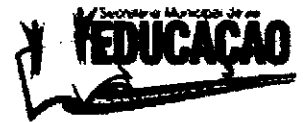
1. Nome: [assinatura]
RG/CPF nº 037221664-8

2. Nome: [assinatura]
RG/CPF nº 01539530002



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PROCESSO: PP013/2019
Fis.: 001
Rubrica:
CPL - Prefeitura Mun. De Estreito - MA



ORDEM DE SERVIÇO

À Empresa: **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP.**

Inscrito no CNPJ Nº **10.817.688/0001-50.**

Com endereço na Avenida Daniel de La Touche, Nº 987, Cond. Residencial da Ilha, sala Nº 1009, Cohama, São Luís-MA.

Prezado Senhor,

Pela presente **Ordem de Serviço**, *Autorizo* esta empresa a começar os serviços Licitados que tem como objeto da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 013/2019**, Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para Prestação dos Serviços de Locação de Veículos com Condutor para Atender a Demanda do Transporte Escolar deste Município, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cuja a empresa supracitada foi vencedora Conforme Mapa de Apuração do Certame e Termo de Adjudicação do referido Processo Licitatório, Com o Valor Total Negociado nos Itens **1,2,4,6,9,10,11,15,16,17,19,21,26,27** de: **R\$ 764.386,78** (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Oito Reais).

Estreito – MA, em 08 de Março de 2019.

Autoridade Competente conforme Decreto Municipal Nº 024/2016.


Antônio C. Gregores de Araújo.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

RECEBI EM 08/03/2019.


LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP.
Inscrito no CNPJ Nº **10.817.688/0001-50.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PROCESSO: PP013/2019

Fis.: 6PS

Rubrica:

CPL - Prefeitura Mun. De Estreito - MA

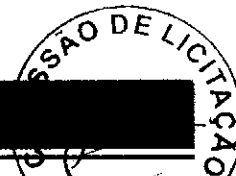


EXTRATO DE CONTRATO – Referente ao Pregão Presencial 013/2019 Processo Adm. N°029/2019 – CPL CONTRATO: N°. 201830804 OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para Prestação dos Serviços de Locação de Veículos com Condutor para Atender a Demanda do Transporte Escolar deste Município, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PARTE – CONTRATADO: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP. Inscrito no CNPJ N° 10.817.688/0001-50. Com endereço na Avenida Daniel de La Touche, N° 987, Cond. Residencial da Ilha, sala N° 1009, Cohama, São Luís-MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Estreito – MA. VALOR: R\$ 764.386,78 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Oito Reais), DATA DE ASSINATURA: 08 de Março de 2019. Vigência, até dia 31 de Dezembro de 2019, fundamento: Leis - 8.666/93, Lei n° 123/06 e alterações 147/2014– Lei Municipal n°09/2010, Autoridade Competente, Antônio Carlsos Gregores de Araújo. Secretario Mun. De Educação e Cultura – Decreto n°024/2016.

CERTIFICO E DOU FÉ, NOS TERMOS DO ART 87º DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, QUE REALIZEI A PUBLICAÇÃO NO PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO DADO E PASSADO:

08/03/2019.

GESTOR



SIGNATÁRIOS: JOSÉ ÊSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e EDINHO DE OLIVEIRA SANTOS - Representante Legal da ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA-AAPPC, CPF nº 001.925.773-28, Carolina/MA, 12 de março de 2019. **JOSÉ ÊSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: **ALAIDES ALVES SOUSA**
Código identificador: b425fecfd08271dac50949efa46be53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019-DC/PMC. Processo Administrativo nº 001/2019-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina. CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS-APPRBM, CNPJ nº 02.532.931/0001-66. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Item 11). **VALOR:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE. Projeto/Atividade: 12.365.0020.2-048 Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Infantil; 12.361.0020.2-043 Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental; 12.366.0020.2-050 Manutenção da Merenda Escolar na Educação de Jovens e Adultos - PEJA. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 12.03.2019. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÊSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e ELSON BARBOSA DE ALMEIDA - Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS, CPF nº 401.403.343-00, Carolina/MA, 12 de março de 2019. **JOSÉ ÊSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: **ALAIDES ALVES SOUSA**
Código identificador: 48fe9367b4a7b756bceae45a3434c8b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO Nº 04/2019

DECRETO Nº 04/2019

Colinas, 14 de fevereiro de 2019 Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Saúde de Colinas e das outras providências. A Prefeita Municipal de Colinas, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; **DECRETA Art 1** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90. Art. 2 Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2019, fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Colinas; em caráter ordinário, a ser realizada no dia 03 de abril de 2019. § 1º o tema central da conferência será "Democracia e Saúde". § 2º A IX Conferência Municipal de Saúde de Colinas, será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município. § 3º As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Conselho Municipal de Saúde.

Art 3 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2019. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**, Prefeita Municipal de Colinas

Fis: 609
Publicado por: **ALAIDES ALVES SOUSA**
Código identificador: e0230f440e8204405770bca1efc63aac

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, tornam público para conhecimento dos interessados que a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e CD/FNDE nº 26/2013. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Estreito, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Chico Brito nº 902 centro, das 8:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir do dia 14/03/2019 até as 12:00 horas do dia 03/04/2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação CPL. Estreito - MA 12 de Março de 2019.

Oswaldo Silva da Costa
Presidente.

Publicado por: **OSVALDO SILVA DA COSTA**
Código identificador: 0c00d8299876e65fe6864193b868b1da

EXTRATO DE CONTRATO PP 013 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
EXTRATO DE CONTRATO - Referente ao Pregão Presencial 013/2019 Processo Adm. Nº029/2019 - CPL CONTRATO: Nº. 201830804 **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para Prestação dos Serviços de Locação de Veículos com Condutor para Atender a Demanda do Transporte Escolar deste Município, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PARTE - **CONTRATADO:** LIMPIMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Inscrito no CNPJ Nº 10.817.688/0001-50.Com endereço na Avenida Daniel de La Touche, Nº 987, Cond. Residencial da Ilha, sala Nº 1009, Cohama, São Luís-MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Estreito - MA. **VALOR:** R\$ 764.386,78 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Oito Real). **DATA DE ASSINATURA:** 08 de Março de 2019. **Vigência,** até dia 31 de Dezembro de 2019, fundamento: Leis - 8.666/93, Lei nº 123/06 e alterações 147/2014- Lei Municipal nº09/2010, Autoridade Competente, Antônio Carlos Gregores de Araújo. Secretário Mun. De Educação e Cultura - Decreto nº024/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
EXTRATO DE CONTRATO - Referente ao Pregão Presencial 013/2019 Processo Adm. Nº029/2019 - CPL CONTRATO: Nº. 2018030803 **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para Prestação dos Serviços de Locação de Veículos com Condutor para Atender a Demanda do Transporte Escolar deste Município, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PARTE - **CONTRATADO:** IVENIO TRANSPORTES



Declaração de Menor

Pregão eletrônico 1/2023 UASG 980929

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.817.688/0001-50**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Nina Rodrigues, 16 de Março de 2023.



Imprimir o
Relatório



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 1/2023 UASG 980929

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ nº **10.817.688/0001-50**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nina Rodrigues, 16 de Março de 2023.



13/03/23



Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 1/2023 UASG 980929

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.817.688/0001-50**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Nina Rodrigues, 16 de Março de 2023.



Imprimir o
Relatório



Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929

LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, como representante devidamente constituído de **10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** doravante denominado START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929 foi elaborada de maneira independente pelo START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nina Rodrigues, em 16 de Março de 2023.

LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA



Imprimir o
Relatório



Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 1/2023 UASG 980929

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.817.688/0001-50**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Nina Rodrigues, 16 de Março de 2023.



Imprimir o
Relatório



Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 1/2023 UASG 980929

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.817.688/0001-50**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Nina Rodrigues, 16 de Março de 2023.

 [Imprimir o Relatório](#)



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 1/2023 UASG 980929

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 1/2023 da UASG 980929 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO .

CNPJ: 34.777.223/0001-81 - LST SERVICE LTDA

Colinas, 14 de Março de 2023.



Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO ME/EPP

Pregão Eletrônico(a) 1/2023 UASG 980929

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

16 de Março de 2023.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.817.688/0001-50 DUNS®: 939037079
Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: START CONSTRUCOES E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.817.688/0001-50 DUNS®: 939037079
Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: START CONSTRUCOES E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.817.688/0001-50 DUNS®: 939037079
Razão Social: START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: START CONSTRUÇOES E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 1/2023 UASG 980929

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 1/2023 da UASG 980929 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO .

CNPJ: 34.777.223/0001-81 - LST SERVICE LTDA

Colinas, 14 de Março de 2023.



Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO ME/EPP

Pregão Eletrônico(a) 1/2023 UASG 980929

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

16 de Março de 2023.



Imprimir o
Relatório



Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 1/2023 UASG 980929

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.817.688/0001-50**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Nina Rodrigues, 16 de Março de 2023.



Imprimir o
Relatório



Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929

LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, como representante devidamente constituído de **10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** doravante denominado START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929 foi elaborada de maneira independente pelo START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 980929 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nina Rodrigues, em 16 de Março de 2023.

LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA



Imprimir o
Relatório



Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 1/2023 UASG 980929

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.817.688/0001-50**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Nina Rodrigues, 16 de Março de 2023.



Imprimir o
Relatório



Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 1/2023 UASG 980929

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.817.688/0001-50**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Nina Rodrigues, 16 de Março de 2023.



Imprimir o
Relatório



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 1/2023 UASG 980929

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ nº **10.817.688/0001-50**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nina Rodrigues, 16 de Março de 2023.



Imprimir o
Relatório



Declaração de Menor

Pregão eletrônico 1/2023 UASG 980929

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.817.688/0001-50**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Nina Rodrigues, 16 de Março de 2023.



Imprimir o
Relatório